

ORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	18	DEZEMBRO	2017	28



ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

PORTARIA ARSAL Nº 832 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com fulcro na decisão prolatada pelo colegiado da ARSAL, em reunião de diretoria realizada no dia 7 de novembro de 2016, que teve por base as informações ofertadas pela Gerência de Regulação de Transporte da ARSAL, por intermédio do Processo Administrativo n.º 49070-3479/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão que extinguiu a permissão do Sr. ROBERVAL DOS SANTOS TRANSPORTE-ME, inscrito no CNPJ 15.368.067/0001-50, por meio da Portaria ARSAL n.º 34, de 6 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição do dia 8 de setembro de 2016, que opera na linha Teotônio Vilela - Junqueiro do serviço complementar do sistema de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Alagoas, tendo em vista que o permissionário sanou as pendências que ensejaram a extinção da permissão do mesmo.

Art. 2º O permissionário citado no artigo anterior está apto a concluir o recadastro 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando, contudo, seus efeitos retroativos à 7 de novembro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 15 de dezembro de 2017.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos

Diretor-Presidente da ARSAL